

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E TEMÁRIO DO CONGRESSO

Art. 1º O 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade (18º CBC), sob o lema “Contabilidade: ciência a serviço do desenvolvimento”, ocorrerá em Gramado (RS), no período de 24 a 28 de agosto de 2008, realizado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), pelos Conselhos Regionais de Contabilidade, organizado pela Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC), com a cooperação das entidades da classe contábil, reger-se-á por este Regulamento.

Art. 2º O 18º CBC tem por objetivo expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada.

Art. 3º O temário do 18º CBC, alinhado com o lema “Contabilidade: ciência a serviço do desenvolvimento”, está detalhado no Anexo I.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DO 18º CBC

SEÇÃO I

Da Comissão Organizadora

Art. 4º A responsabilidade pelo planejamento, promoção, organização e realização do 18º CBC caberá à Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente
Maria Clara Cavalcante Bugarim
- II - Vice-presidente
Rogério Costa Rokemback
- III - Comitê Gestor
Enory Luiz Spinelli (coordenador)
José Martonio Alves Coelho
- IV - Comitê Operacional
Elys Tevania Alves de Souza Carvalho (coordenadora)
Célia Teresinha Schwindt
Lucila Fialho Goulart

- V - Comitê Científico
 - Valcemiro Nossa (coordenador)
 - Carlos Renato Theóphilo
 - Ernani Ott
 - Fábio Moraes da Costa
 - Francisco José dos Santos Alves
 - Ilse Maria Beuren
 - Jacqueline Veneroso Alves da Cunha
 - Marcelle Colares Oliveira
 - Márcia Martins Mendes De Luca
 - Roberta Carvalho de Alencar
 - Valmor Slomski
 - Vinícius Aversari Martins

- VI - Comitê de Divulgação e Recepção
 - Sílvia Mara Leite Cavalcante (coordenadora)
 - Alcedino Gomes Barbosa
 - Ana Tércia Lopes Rodrigues
 - Nivaldo Cleto
 - Sergio Faraco

- VII - Comitê de Eventos Sociais
 - Ana Amélia Martins Mendes (coordenadora)
 - Eulália das Neves Ferreira
 - Maria Constança Carneiro Galvão
 - Tânia Moura da Silva

- VIII - Comitê Financeiro
 - Juarez Domingues Carneiro (coordenador)
 - Dorgival Benjaino da Silva
 - Luiz Mateus Grimm
 - Zulmir Ivânio Breda

- IX - Comitê de Transporte e Hospedagem
 - Ricardo da Silva Carvalho (coordenador)
 - Hildo Rocchi Martins
 - Luciano Biehl
 - Neuza Paula de Sousa Ribeiro
 - Pedro Gabriel Kenn da Silva
 - Ricardo Vitória

Parágrafo único. A Comissão Organizadora reunir-se-á com a participação do presidente, do vice-presidente e dos coordenadores dos Comitês e deliberará pela maioria dos votos dos membros presentes, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

- I - planejar, promover, organizar e realizar o 18º CBC;
- II - elaborar e executar o orçamento do Congresso;
- III - aprovar o Regulamento do 18º CBC;
- IV - homologar o temário do Congresso elaborado pelo Comitê Científico;
- V - convidar palestrantes e expositores de temas indicados pelo Comitê Científico;
- VI - providenciar o sistema de gerenciamento para a avaliação dos trabalhos pelo Comitê Científico;
- VII - convidar autoridades para as sessões solenes de abertura e de encerramento;
- VIII - convidar a Mesa Coordenadora das Sessões Científicas, orientada pelo Comitê Científico;
- IX - nomear a Mesa Coordenadora das demais atividades promovidas durante o evento;
- X - eleger o orador oficial para as sessões solenes de abertura e de encerramento;
- XI - instituir premiações e homenagens;
- XII - consolidar os relatórios de prestação de contas dos diferentes Comitês e elaborar o relatório final do 18º CBC;
- XIII - executar outras atividades necessárias à realização do 18º CBC.

Art. 6º Aos membros da Comissão Organizadora compete, respectivamente:

- I - ao presidente, a condução geral dos trabalhos, a representação do 18º CBC e a comunicação com as entidades da classe contábil do País e do exterior;
- II - ao vice-presidente, a substituição do presidente, no impedimento deste, e o desempenho de outras atividades determinadas pelo presidente;
- III - ao coordenador do Comitê Operacional, o acompanhamento do trabalho da Comissão Organizadora e a elaboração, ao final, do Relatório Geral do 18º CBC;

- IV - ao coordenador do Comitê Científico, a coordenação das atividades técnico do Congresso, a produção dos Anais dos trabalhos científicos aprovados e a elaboração do relatório final desse Comitê;
- V - aos Comitês Gestor, de Divulgação e Recepção, Eventos Sociais, Financeiro, Transporte e Hospedagens, as funções respectivas, as designações definidas pelo presidente e a elaboração final de suas atividades.

SEÇÃO II

Dos Coordenadores Regionais

Art. 7º Os presidentes dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) serão os Coordenadores Regionais no Estado, aos quais caberá:

- I - divulgar o 18º CBC;
- II - coordenar a formação da delegação que participará do Congresso.

SEÇÃO III

Do Comitê Científico

Art. 8º Cabe ao Comitê Científico, composto exclusivamente por doutores:

- I - propor à Comissão Organizadora o temário do 18º CBC, com a ementa de cada tema;
- II - elaborar o cronograma de atividades para recepção, avaliação e divulgação dos trabalhos científicos;
- III - definir diretrizes e acompanhar o desenvolvimento do sistema de gerenciamento da avaliação dos trabalhos científicos;
- IV - orientar a promoção da chamada de trabalhos científicos;
- V - indicar os consultores *ad hoc*, com título de doutor reconhecido pela Capes, para cada área temática;
- VI - gerenciar o processo de avaliação dos trabalhos científicos;

- VII - sugerir à Comissão Organizadora os temas das palestras, dos painéis e dos fóruns e os respectivos convidados para sua condução;
- VIII - propor à Comissão Organizadora os nomes dos integrantes das Mesas Coordenadoras das Sessões Científicas e definir suas respectivas funções;
- IX - definir a estrutura de funcionamento das Sessões Científicas e normas para a apresentação dos trabalhos científicos;
- X - avaliar e classificar os trabalhos a serem premiados no 18º CBC;
- XI - produzir os anais dos trabalhos científicos aprovados e o relatório final desse Comitê;
- XII - assessorar a Comissão Organizadora no que compete às atividades do Comitê Científico.

Parágrafo único. O Comitê Científico deliberará pela maioria de seus integrantes presentes à reunião, cabendo ao coordenador o voto de qualidade.

Art. 9º Cada tema será coordenado por um dos integrantes do Comitê Científico, a quem caberá:

- I - gerenciar o processo de avaliação dos trabalhos científicos da sua área temática;
- II - organizar os trabalhos aprovados para apresentação nas sessões científicas;
- III - orientar a coordenação da respectiva sessão científica;
- IV - instalar a sessão de apresentação dos trabalhos científicos;
- V - acompanhar o desenvolvimento das atividades;
- VI - assessorar a Mesa Coordenadora das sessões científicas;
- VII - receber as atas dos coordenadores das sessões científicas;
- VIII - manter o Comitê Científico informado sobre o andamento das atividades;
- IX - elaborar o relatório da sua respectiva área temática para compor o relatório final do Comitê Científico.

Seção IV

Da Mesa Coordenadora das Sessões Científicas

Art. 10 Cada tema terá sua Mesa Diretora, composta por um coordenador e um debatedor, sugerida pelo Comitê Científico.

Art. 11 Cabe ao Coordenador:

- I - receber do Comitê Científico as orientações quanto às apresentações;
- II - abrir e encerrar a Sessão Científica;
- III - identificar os autores presentes dos trabalhos a serem apresentados;
- IV - introduzir a apresentação dos trabalhos e seus autores;
- V - fazer cumprir a ordem e o horário de apresentação e discussão dos trabalhos das Sessões Científicas;
- VI - elaborar a ata da Sessão Científica e encaminhá-la ao Comitê Científico.

Art. 12 Cabe ao Debatedor:

- I - proceder à leitura prévia dos trabalhos da Sessão Científica;
- II - comentar semelhanças e diferenças entre os trabalhos apresentados na sessão científica;
- III - apresentar sugestões e provocar o debate entre os apresentadores e os participantes;
- IV - assessorar a elaboração da ata da Sessão Científica.

CAPÍTULO III

DOS TRABALHOS, DO PRAZO E DOS LOCAIS DA ENTREGA

Art. 13 Somente serão aceitos trabalhos que se enquadrem no temário definido no Anexo I.

Parágrafo único. O correto enquadramento do trabalho na área temática é de inteira responsabilidade do(s) autor(es), sob pena de eliminação em havendo erro.

Art. 14 É permitida a submissão de trabalho por:

- a) contabilista como autor ou que tenha elaborado o trabalho em conjunto com autores de outras áreas do conhecimento;
- b) mestrandos, mestres, doutorandos ou doutores em Contabilidade;
- c) contabilista como autor e estudantes de como co-autores;
- d) profissionais e pesquisadores ligados ao ensino e à pesquisa na área contábil; e
- e) profissionais e pesquisadores vinculados à instituição internacional congênere ao Conselho Federal de Contabilidade, desde que os trabalhos sejam elaborados em língua portuguesa.

§ 1º O limite de submissão é de no máximo três (3) trabalhos, seja como autor ou co-autor.

§ 2º Cada trabalho poderá ter no máximo quatro (4) autores (incluídos os co-autores).

§ 3º. Os integrantes do Comitê Científico não podem submeter trabalho ao 18º CBC.

Art. 15 Os trabalhos devem ser submetidos, exclusivamente, pela internet no *site* www.congressocfc.org.br, até às 23:59:59 (horário de Brasília) do dia 15 de abril de 2008.

Art. 16 É imprescindível que os trabalhos submetidos sejam inéditos e redigidos em língua portuguesa.

Art. 17 Os trabalhos e os resumos expandidos não podem, sob hipótese alguma, possuir qualquer tipo de identificação.

Art. 18 O trabalho deve conter:

- I - título, resumo, palavras-chave, área temática, na primeira página;
- II - introdução, desenvolvimento do tema (fundamentação teórica, metodologia e resultados), conclusões e referências, nas páginas seguintes.

Art. 19 O resumo expandido deve conter:

- I - Introdução - contextualização e objetivos;
- II - Fundamentação teórica - pontos principais do referencial teórico do trabalho;
- III - Metodologia - método e procedimentos da pesquisa, com descrição da trajetória para atingir os objetivos do trabalho;
- IV - Síntese dos resultados - principais resultados alcançados com a pesquisa; e
- V - Conclusões - expor a conclusão de cada objetivo estabelecido.

Parágrafo único. O resumo expandido deve respeitar o limite de 6.000 (seis mil) caracteres (aproximadamente duas páginas), a ser preenchido no formulário eletrônico encontrado no site do **18º Congresso Brasileiro de Contabilidade**, obedecidos os critérios estabelecidos no § 1º, do art. 17, deste Regulamento.

Art. 20 O trabalho deve obedecer todas as condições descritas a seguir:

- I - editor de textos – Word for Windows 6.0 ou posterior;
- II - número de páginas – mínimo 10 (dez) e máximo de 15 (quinze);
- III - configuração das páginas – margens: superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm; direita 2 cm;
- IV - tamanho do papel – A4 (largura 21 cm; altura 29,7 cm);
- V - fonte – Times New Roman, tamanho 12;
- VI - formato do parágrafo – recuo especial: primeira linha 1,25 cm;
- VII - espaçamento entre linhas: simples;
- VIII - figuras, tabelas e gráficos, tamanho – Fonte Times New Roman 10;
- IX - orientação geral – Normas ABNT;
- X - tamanho do resumo – mínimo de 1.150 caracteres (aproximadamente 10 linhas) e máximo de 1.750 caracteres (aproximadamente 15 linhas).

Art. 21 Os resumos expandidos e os trabalhos serão avaliados quanto à inovação, profundidade, contribuição ao avanço do conhecimento, qualidade do referencial teórico, análise dos resultados e conclusões.

Parágrafo único. A avaliação do trabalho está condicionada à aprovação preliminar do respectivo resumo expandido.

Art. 22 Os resumos expandidos e os trabalhos serão avaliados por dois consultores *ad hoc* pelo sistema duplo *blind review*, sob a coordenação do Comitê Científico.

Art. 23 Os trabalhos selecionados devem ser expostos exclusivamente pelo autor ou co-autor(es). A programação das sessões científicas será divulgada oportunamente no site do 18º CBC (www.congressocfc.org.br).

§ 1º O(s) apresentador(es) do trabalho deve(m) estar inscrito(s) no evento.

§ 2º Se o(s) apresentador(es) não estiver(em) presente(s) no horário e no local indicados para a exposição, o trabalho não será apresentado nem discutido no evento.

§ 3º A não apresentação do trabalho selecionado, desde que não justificada, impossibilitará a submissão de trabalhos pelo autor e co-autor(es) no 19º CBC.

§ 4º O autor e co-autor(es) que tiver(em) seu(s) trabalho(s) selecionado(s) para apresentação durante o 18º CBC será(ão) responsável(eis) pelos gastos necessários à sua inscrição e ao seu comparecimento ao evento.

Art. 24 Ao enviar os trabalhos, o autor e co-autor(es) autoriza(m) a reprodução, a publicação e divulgação destes nos anais do congresso e em outros meios de divulgação do sistema CFC/CRC, sem qualquer remuneração ou retribuição.

Art. 25 Os trabalhos selecionados pelo Comitê Científico serão reproduzidos nos anais e entregues aos congressistas.

Parágrafo único. Somente constarão nos anais os trabalhos que tiverem pelo menos um dos autores inscritos no evento até a data limite de 11 de julho de 2008.

Art. 26 O autor e co-autor(es) dos trabalhos apresentados nas sessões científicas receberão certificados assinados pelo presidente da Comissão Organizadora e pelo coordenador do Comitê Científico do 18º CBC, conforme segue:

I - de apresentação do trabalho;

II - de autoria do trabalho.

Art. 27 O Conselho Federal de Contabilidade, concederá um prêmio em dinheiro aos cinco melhores trabalhos a serem classificados pelo Comitê Científico, sendo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro colocado; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o segundo; R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o terceiro; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o quarto; e R\$ 1.000,00 (mil reais) para o quinto.

Parágrafo único. Serão excluídos da premiação os trabalhos não apresentados durante o evento.

CAPÍTULO IV

DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 28 Serão realizadas duas sessões plenárias solenes: uma na abertura e uma no encerramento do Congresso.

§ 1º O presidente da Comissão Organizadora presidirá as sessões plenárias.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá indicar um presidente de honra para as sessões plenárias.

§ 3º A composição final da Mesa caberá à Comissão Organizadora.

Art. 29 A agenda da sessão plenária de encerramento incluirá:

- I - entrega do relatório final do Comitê Científico;
- II - leitura, discussão e votação das moções apresentadas à Comissão Organizadora;
- III - entrega dos prêmios para os autores dos melhores trabalhos;
- IV - outras comunicações da Mesa; e
- V - saudação final do presidente da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES: DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 30 Os participantes do 18º CBC serão inscritos como:

- I - contadores e técnicos em contabilidade – aqueles em situação regular nos Conselhos Regionais de Contabilidade;

- II - estudantes – aqueles regularmente matriculados em cursos de Ciências Contábeis;
- III - acompanhantes – aqueles que estiverem acompanhando congressistas regularmente inscritos;
- IV - outros – mestrandos e mestres, doutorandos e doutores em Contabilidade, pesquisadores, demais estudantes e profissionais e convidados da Comissão Organizadora.

Art. 31 São direitos dos contabilistas inscritos no 18º CBC:

- I - receber os anais com os trabalhos selecionados pelo Comitê Científico;
- II - participar das atividades científicas;
- III - discutir e votar nas sessões plenárias as moções apresentadas;
- IV - receber os certificados de participação.

Art. 32 São direitos dos demais congressistas inscritos no 18º CBC:

- I - receber os anais com os trabalhos selecionados pelo Comitê Científico;
- II - participar das atividades científicas;
- III - receber o certificado de participação.

Art. 33 São direitos dos acompanhantes inscritos no 18º CBC:

- I - participar das sessões plenárias de abertura e encerramento;
- II - participar dos eventos sociais e culturais.

Art. 34 A inscrição deverá ser feita somente por meio do [site www.congressocfc.org.br](http://www.congressocfc.org.br), mediante o pagamento da respectiva taxa.

Art. 35 Os valores das taxas de inscrição são os seguintes:

Datas	Profissionais de Contabilidade	Estudantes de Ciências Contábeis Acompanhantes	Outros
até 31/12/07	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 600,00
até 31/5/08	R\$ 550,00	R\$ 275,00	R\$ 650,00
até 31/7/08	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00

Parágrafo único. As inscrições serão encerradas no dia 31 de julho de 2008.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 Os casos omissos e não-previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Anexo I

COMITÊ CIENTÍFICO

Coordenador – Prof. Dr. Valcemiro Nossa

As Áreas Temáticas para o 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade foram desenvolvidas em sintonia com o lema **Contabilidade: ciência a serviço do desenvolvimento** com o propósito de incentivar a realização de trabalhos decorrentes de pesquisas que buscam, com base em teorias, explicações para a contabilidade na realidade organizacional. Por meio da pesquisa científica em contabilidade é que se podem desenvolver novas técnicas e novas formas de resolução das questões que surgem freqüentemente nas áreas de contato da contabilidade. Espera-se que com base nessas Áreas Temáticas se permita discutir e analisar questões atuais relacionadas com a Contabilidade, bem como perspectivas futuras.

Áreas Temáticas

TEORIA DA CONTABILIDADE

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- Princípios contábeis;
- Estrutura conceitual da contabilidade;
- Avaliação de ativos;
- Ativos intangíveis;
- Modelos de precificação de ativos;
- Mensuração de passivos;
- Receitas, ganhos, despesas e perdas;
- Evidenciação da informação contábil; e
- Teorias normativas e positivas em contabilidade.

A CONTABILIDADE E A GOVERNANÇA CORPORATIVA

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- questões centrais da governança corporativa;
- a Lei Sarbanes Oxley (SOX) e o impacto na contabilidade, nos controles internos e na gestão de riscos;
- a difusão mundial da governança corporativa;

- evidências empíricas de mecanismos de governança corporativa;
- órgãos e agentes da governança corporativa;
- modelos de governança corporativa;
- a governança corporativa no Brasil;
- governança corporativa e a orientação para os objetivos estratégicos da organização; e
- a governança corporativa e a avaliação, controle e minimização de riscos.

SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- sistemas de informações;
- auditoria de sistemas;
- tecnologia da informação;
- contabilidade digital;
- documentos fiscais eletrônicos;
- *Business Intelligence* (BI);
- *Data Warehouse*;
- *Extensible Business Reporting Language* (XBRL); e
- riscos e desafios que os avanços tecnológicos trazem para a profissão contábil.

CONTABILIDADE FINANCEIRA

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- usos e usuários da contabilidade financeira;
- Demonstrações Contábeis;
- análise das Demonstrações Contábeis;
- modelos de *credit scoring* baseados em variáveis contábeis;
- finanças corporativas (estrutura de capital, custo de capital, fusões e aquisições, gestão e avaliação de investimentos, finanças comportamentais, etc.);
- conseqüências econômicas da evidenciação (*disclosure*);
- estudos de *value relevance*; e
- reconhecimento de efeitos inflacionários no patrimônio e resultado das empresas.

CONTABILIDADE DE CUSTOS

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- princípios e métodos de custeio (absorção, variável ou direto, ABC e outros);
- sistemas de custeio;
- gestão estratégica de custos;
- custos para decisão (teoria das restrições, custo meta, custos de transação, custos de agência e outros);
- filosofias, princípios e técnicas de gestão de custos (*Kaizen*, *Just-in-time*, Lote Econômico e outros);
- custos da qualidade; e
- custos logísticos e cadeia de valor.

AUDITORIA E PERÍCIA

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- auditoria interna e externa (independência, amostragem, controles e outros);
- rodízio voluntário e compulsório da empresa de auditoria;
- auditoria e a Lei Sarbanes-Oxley;
- convergência de normas internacionais de auditoria e suas conseqüências;
- responsabilidade do auditor na detecção de fraudes e erros;
- perícia contábil;
- responsabilidade penal e civil do perito-contador;
- mediação e arbitragem;
- educação profissional continuada do auditor independente e do perito-contador.

CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- planejamento tributário;
- reforma tributária;
- regimes de tributação;
- carga tributária;
- recuperação de tributos na exportação e na importação;
- contabilidade fiscal;
- incentivos fiscais;
- fraudes tributárias;
- elisão e evasão fiscal; e
- estudos específicos de tributação em um país e entre países.

CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL E DO TERCEIRO SETOR

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- contabilidade governamental na gestão de recursos públicos;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- sistemas de administração financeira e a contabilidade governamental;
- desempenho do setor público;
- controladoria na gestão pública;
- auditoria pública;
- convergência das normas internacionais de contabilidade pública;
- *disclosure* de informações à sociedade;
- contabilidade de entidades do terceiro setor; e
- prestação de contas em entidades do terceiro setor.

CONTABILIDADE INTERNACIONAL

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- convergência de normas contábeis no mundo;
- impactos da migração de padrão local para o *International Financial Reporting Standards* (IFRS);
- processo de emissão de pronunciamentos contábeis;
- diferenças contábeis entre países *common-law* e *code-law*;
- estudos específicos de padrões contábeis em um país (*country-specific study*);
- comparações de padrões contábeis entre países (*cross-country study*);
- efeitos dos padrões contábeis no resultado de empresas transnacionais e multinacionais; e
- estudos em empresas listadas em outros países (*cross-listed companies*).

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- gestão ambiental;
- contabilidade ambiental;
- aspectos contábeis e comerciais de créditos de carbono;
- gestão da responsabilidade social corporativa;
- balanço social;
- Demonstração do Valor Adicionado;

- indicadores sociais e ambientais;
- responsabilidade cultural;
- responsabilidade social do profissional de contabilidade; e
- ética do profissional de contabilidade.

EDUCAÇÃO E PESQUISA EM CONTABILIDADE

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- investigação e discussão de metodologias, modelos, métodos, técnicas e instrumentos de ensino-aprendizagem;
- estruturas curriculares;
- processo de ensino-aprendizagem;
- avaliações de curso e institucional;
- avaliações de ensino-aprendizagem – aluno e professor;
- processo de construção de trabalhos científicos;
- análises crítico-metodológicas da produção científica; e
- estudos bibliométricos.

CONTABILIDADE GERENCIAL

Pesquisas relacionadas a essa área temática, com abordagem de assuntos como:

- planejamento estratégico e operacional;
- sistema orçamentário;
- controle de gestão;
- controles internos para minimização de riscos de gestão;
- relação de conflitos no planejamento e controle (teoria da agência);
- plano de incentivos aos empregados e gestores;
- coordenação entre organizações (*outsourcing*, franquias, contratos de longo prazo, alianças e redes);
- controladoria e sistemas de apoio à decisão; e
- interdisciplinaridade da contabilidade gerencial.